



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 9.103 de 1º de agosto de 2013

Convalida pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 23 de julho de 2013, a demissão voluntária do servidor Sr. Ademir Brito Pereira, portador do RG nº 38.335.894-2, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.884, de 08 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6.370, de 1º.08.2006.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 9.104 de 1º de agosto de 2013

Convalida pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de

Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 23 de julho de 2013, a demissão voluntária do servidor Sr. Luiz Fernando Pereira Arruda, portador do RG nº 18.894.315, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.884, de 08 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 2.809, de 27.08.1991.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 9.105 de 1º de agosto de 2013

Convalida pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 22 de julho de 2013, a demissão voluntária do servidor Sr. Miguel

Angelo Betim, portador do RG nº 18.130.056-4, lotado no emprego público de Operador de Maquina - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.884, de 08 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 4.968, de 16.05.2002.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 9.106 de 1º de agosto de 2013

Convalida pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 23 de julho de 2013, a demissão voluntária do servidor Sr. Rafael Cocco, portador do RG nº 26.800.651-9, lotado no emprego público de Agente Visitador de Zoonoses - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.884, de 08 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5.461, de 1º.06.2004.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 9.107 de 1º de agosto de 2013

Convalida pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria da Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 23 de julho de 2013, a demissão voluntária da servidora Sra. Gilmara Batistella Bellas, portadora do RG nº 18.894.276, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.884, de 08 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 2.725, de 20.05.1991.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 9.104 de 1º de agosto de 2013

Convalida pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de

Decreto nº 9.108 de 1º de agosto de 2013

Convalida pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 22 de julho de 2013, a demissão voluntária da servidora Sra. Glacy Marques Pereira, portadora do RG nº 18.133.901-8, lotada no emprego público de Assistente Social - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.884, de 08 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5.145, de 24.02.2003.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 9.109 de 1º de agosto de 2013

Convalida pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 22 de julho de 2013, a demissão voluntária da servidora Sra. Angela Maria Baessa, portadora do RG nº 33.257.443-X, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.884, de 08 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6.009, de 11.07.2005.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.101 de 31 de julho de 2013

Dispõe sobre a designação da "Gestora" e da "Responsável pelo Controle Administrativo e Financeiro", do Convênio firmado com o "FUSSESP", conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Portaria nº 9.102 de 31 de julho de 2013

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras municipais Sra. Maria Vane Tonelotti Giardini, Contadora, portadora do CRC nº. 158.171.498/07 - Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade a Sra. Márcia Caron Lopes, Assistente Social - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade, portadora do RG nº 12.202.255 e do CPF nº 049.709.288-35, para respectivamente exercerem as funções de "Gestora" e "Responsável pelo Controle Administrativo e Financeiro", do convênio firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de julho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de julho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.102 de 31 de julho de 2013

Dispõe sobre remoção de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Esporte e Lazer da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Portaria nº 9.110 de 1º de agosto de 2013

Apósta, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Portaria nº 9.110 de 1º de agosto de 2013

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de julho/2013, conforme discriminado abaixo:

Nome do (a) servidor (a)	Admissão	Referencia	Grau
Matheus Kleiner	01/07/06	QM - PEB II NIVEL 3	II P/ III
Marlene Cerri	03/07/06	Ref. 05 (CH 30)	II P/ III
Josiane Arcanjo de Almeida	10/07/06	Ref. 02 (CH 40)	II P/ III
Luis Eduardo de Oliveira Silva	01/07/10	Ref. 04 (CH 40)	I P/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de agosto de 2013.



Jornal Oficial do Município de **Cordeirópolis**

Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2012
(em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR
Centro Comunitário "Bernardino Gumerindo Botechia"	06/05/2013	42.000,00
Centro Comunitário "Bernardino Gumerindo Botechia"	05/06/2013	40.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 675.400,00		

Portaria nº 9.111 de 1º de agosto de 2013

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8.328, de 2 de abril de 2012, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.328, de 2 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo Administrativo Disciplinar, que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Grasiela Bogian Levy, Morgana Aparecida Modolo e Valdir Aparecido da Silva, para sob a Presidência da primeira todos sem prejuízo de suas funções, para constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 531/12, como secretário para este processo administrativo fica designada Ellen Bueno Paganotti, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de abril de 2013, revogadas as eventuais disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.339, de 04.04.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ao 1º de agosto de 2013, 114 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.112 de 1º de agosto de 2013

Exonera, e recomenda ao emprego público de origem servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de

Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2013, exonerado o servidor, Sr. Neimar Fernandes, portador do RG nº 21.796.913-6, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Limpeza Pública - Ref. B (ch-40), Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Fica a contar de 1º de agosto de 2013, o servidor Sr. Neimar Fernandes, reconduzido ao seu emprego público de origem, ou seja, Agente Funerário - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celestista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.792 de 02.01.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de agosto de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

**Comissão Processante
Disciplinar**

Sindicância Administrativa n. 524/13....Considerando tudo que nos autos consta, em especial os depoimentos colhidos e demais documentos juntados, determino que os autos sejam arquivados. Publicação resumida. Relatório da Comissão Processante fls.39/42. Decisão fls.75.

Amarildo Antônio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
EDITAL RETIFICADO**

Pregão Presencial nº 55/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de dois conjuntos completos para montagem de consultórios odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 29/08/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo retificado poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do site da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 12 de agosto de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 44/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Aglon Comércio e Representações Ltda para os itens 61; 62 e 91, com valor total de R\$61.850,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais); Geolab Indústria Farmacêutica Ltda para os itens 32;34;64; 87 e 105, com valor total de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais); Valinpharma Comércio e Representações Ltda para os itens 02; 04; 07; 10; 19; 20; 43; 53; 66; 72; 79; 96; 108 e 109, com valor total de R\$63.322,00 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda para os itens 35; 46; 78; 82; 93; 94 e 95, com valor total de R\$47.690,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais); Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda para os itens 18; 58; 59; 60 e 101, com valor total de R\$26.498,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais); Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda para os itens 03; 05; 08; 17; 21; 33; 39; 41; 42; 44; 50; 51; 52; 56; 57; 65; 67; 70; 77; 80; 81; 86; 100; 102; 103 e 107, com valor total de R\$199.308,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e oito reais); Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda para os itens 40; 48; 49; 73; 76; 83; 85 e 97, com valor total de R\$117.710,00 (cento e desessete mil, setecentos e dez reais); Hospifar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda para os itens 06; 16; 22; 23; 24 e 90, com valor total de R\$87.050,00 (oitenta e sete mil e cinquenta reais); Torrent do Brasil Ltda para os itens 09; 36; 55 e 99, com valor total de R\$184.580,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais); RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 28 e 37, com valor total de R\$148.850,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais); CM Hospitalar Ltda para o item 15; com valor total de R\$48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais); Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 01; 12; 13; 14; 25; 26; 27; 29; 30; 31; 47; 54; 68; 69; 71; 88; 92; 104; 106 e 110, com valor total de R\$315.752,00 (trezentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais); Anbioton Importadora Ltda para os itens 11; 38; 45; 84; 89; 98 e 111, com valor total de R\$133.360,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais) e Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda para os itens 63 e 74, com valor total de R\$37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Aglon Comércio e Representações Ltda; Geolab Indústria Farmacêutica Ltda; Valinpharma Comércio e Representações Ltda; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda; Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Hospifar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Torrent do Brasil Ltda; RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda; CM Hospitalar Ltda; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda; Anbioton Importadora Ltda e Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Cordeirópolis, 13 de Agosto de 2.013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus, câmaras e acessórios para veículos pertencentes à frota municipal.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 51/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda para o lote 4, com valor total de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); Comercial de Pneus Roma Ltda para o lote 01, com valor total de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda para os lotes 03 e 05, com valor total de R\$69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais); com condições

de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda, Comercial de Pneus Roma Ltda e Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.

Cordeirópolis, 13 de agosto de 2.013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de impressoras, computadores, projetores, scanners e notebooks para Secretarias do Município de Cordeirópolis.
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassini, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 54/2013 - Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Rafael Jacon Bombini - EPP para os itens 05 e 11, com valor total de R\$25.202,00 (vinte e cinco mil, duzentos e dois reais); MKF Info Comércio, Serviços e Treinamentos de Informática Ltda - ME para os itens 03 e 08; com valor total de R\$85.264,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais); Claudio Oliveira de Santana - EPP para o item 09, com valor total de R\$21.390,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa reais); J.R. da Silveira Eletrodomésticos - ME para o item 02, com valor total de R\$47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais); Suprinet Suprimentos para Informática Ltda - EPP para os itens 01 e 06, com valor total de R\$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais); Bralic Representações e Comércio Ltda - EPP para o item 10, com valor total de R\$12.885,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco mil reais) e Ello Armazenagens Ltda para os itens 04 e 07, com valor total de R\$61.493,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Rafael Jacon Bombini - EPP; MKF Info Comércio, Serviços e Treinamentos de Informática Ltda - ME; Claudio Oliveira de Santana - EPP; J.R. da Silveira Eletrodomésticos - ME; Suprinet Suprimentos para Informática Ltda - EPP; Bralic Representações e Comércio Ltda - EPP e Ello Armazenagens Ltda.

Cordeirópolis, 14 de agosto de 2.013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2012 - CARTA CONVITE 04/2012

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 26/07/2013 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 12/2012. Objeto: Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas informatizados (contabilidade pública - orçamentária e financeira, tesouraria, folha de pagamento, recursos humanos, patrimônio público, compras e licitações, almoxarifado, transparéncia pública) específicos para órgão público e devidamente licenciados, incluindo instalação, implantação, manutenção, visitas técnicas e treinamento de pessoal, já inclusas alterações legais, bem como a migração e conversão de todos os dados dos sistemas ora em uso para os sistemas a serem implantados. PRAZO: 12 (doze) Meses. Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Fundamento legal : Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.0110. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e SIAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. Câmara Municipal de Cordeirópolis - 26/07/2013

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Policia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO



CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar
C O M U N I C A D O

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarrem de assuntos de seus interesses:-

ARTUR DIAS DA COSTA
EDIPO DIMAS DE SOUZA
DANILO BERTANHA
ERLEY GREGORIO DA COSTA
FELIPE GOMES DE LIMA
GERALDO LUIZ EUGENIO DA SILVA
JADISSON ANTONIO BRAGA
LUIS RENATO JOAQUIM
MARCIANO VENTURA FOURNY
MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES
MICHEL ALISSON SOUZA ANGELO
PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA
VANDERLEI DE JESUS CAMPOS
WILLIAM CARLOS SILVA DOMICIANO

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretaria da JSM/045



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Vagas

- Vendedor Externo p/ ambos os sexos
- Técnico Agrícola
- Motorista E
- Lubrificador
- Jardineiro com deficiência
- Porteiro
- Serviços Gerais Feminino c/ informática
- Operador de Empilhadeira (Retrátil)
- Cozinheira
- Técnico em Enfermagem
- Operador de ETE
- Passadeira
- Doméstica

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br